

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2026

Quarto Termo de Aditamento ao Contrato nº 01/2023

Processo nº 9.859/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 40/2022

Objeto: Prestação de serviços de informática destinados ao fornecimento de softwares nativos de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem de cada solução em data center, de forma a atender integralmente ao art. 48, § 1º, inciso III da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) Decreto Federal 10.540/2020, que estabelece o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, além de cumprir Instruções Normativas e prestar contas através do AUDESP de forma automatizada, através dos softwares contratados e, conforme descrito no Termo de Referência – ANEXO 01 do Edital.

Contratante: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira – CNPJ 14.239.170/0001-38

Contratada: Prescon Informática Assessoria Ltda.– CNPJ 01.221.551/0001-48

As partes, supra epigrafadas, já qualificadas no referido contrato, resolvem de comum e recíproco acordo, nos termos do Art. 65 e 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações, aditar o contrato nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Prorrogar a vigência do Contrato por **60 (sessenta) dias**, iniciando-se em 01/04/2026 e encerrando-se em 30/05/2026, conforme decisão judicial Processo Digital 0001239-11.2025.8.26.0116

Cláusula Segunda: O valor mensal, será de **R\$ 7.259,22** (sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 14.518,44** (catorze mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

Cláusula Terceira: A despesa decorrente da execução do objeto deste termo de aditamento está a cargo do elemento orçamentário próprio:

14.01.04.130.5011.2.380.339040.04.1100000

Cláusula Quarta: Fica a Sra. Rosângela Melo Flud – CPF: [REDACTED] como preposto, responsável pelo tratamento dos dados pessoais enumerados nos incisos I, II e III, Art. 5º, Lei Federal n.º 13.709/2018.

Cláusula Quinta: O presente aditamento passa a ser parte integrante da avença e contratação, ratificando, em seu todo as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E assim, justas e acordadas, assinam o presente termo de aditamento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que também o assinam, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Ferreira, 14 de abril de 2026

Rosângela Melo Flud
CPF [REDACTED]
Sócia Diretora
Contratada

Luís Henrique Paludetti
Superintendente
Contratante

TESTEMUNHAS

Wendel Ederson Marcelino Cremonesi
CPF nº [REDACTED]

Cláudia Fernanda Hissnauer
CPF nº [REDACTED]